



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 374, de 21 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a renovação do Comitê Gestor
do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atenção ao disposto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e na Portaria nº 1.042, de 04 de novembro de 2015, do Ministério de Educação, considerando a relevância da consolidação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como uma ferramenta para a modernização da gestão eficiente da Universidade e a necessidade de acompanhamento constante das ações inerentes a este sistema,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI), que tem a competência de adotar medidas necessárias para acompanhamento e deliberações de medidas corretivas necessárias, visando o melhor funcionamento do SEI.

Art. 2º O Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI) será composto por representantes da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e da Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Compete aos membros da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração:

I - definir diretrizes e estabelecer metas, propor e regulamentar procedimentos no âmbito do processo eletrônico, visando o melhor funcionamento do SEI;

II - apresentar a Administração Superior, sugestões de melhorias, ajustes e desenvolvimento de funcionalidades, bem como acompanhar o andamento das demandas;

III - acompanhar a adequada e eficiente utilização do Sistema SEI;

IV - coordenar a padronização de documentos produzidos no SEI;

VI - propor ações de capacitação e orientação aos usuários no que diz respeito à utilização plena do Sistema SEI na UFC;

VII - manter um canal de atendimento ao usuário interno e externo do SEI;

VII - zelar pela adequação do SEI à legislação vigente referente à gestão documental, a Lei Geral de Proteção de Dados, a Lei de Acesso a informação, as normas de preservação digital de documentos,

as especificidades da UFC e aos padrões de uso e evoluções definidos no âmbito do Processo Eletrônico Nacional (PEN).

Art. 4º Compete aos membros da Superintendência de Tecnologia da Informação:

I - zelar pela manutenção do SEI, bem como a contínua adequação à legislação referente à segurança da informação e comunicação;

II – viabilizar a infraestrutura tecnológica necessária para o funcionamento do SEI;

III - realizar melhorias, ajustes e atualizações de versões do SEI, bem como acompanhar o andamento eficiente de demandas apresentadas pela comunidade.

Art. 5º O CGSEI se reunirá em caráter eventual, mediante demandas apresentadas por algum de seus membros.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem o Comitê Gestor do SEI (CGSEI):

Servidor	Função/Cargo/Unidade de Lotação
João Guilherme Nogueira Matias (presidente)	Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Adênia Maria Augusto Guimarães	Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração
Miguel Franklin de Castro	Superintendente de Tecnologia da Informação
Amarildo Maia Rolim	Coordenador de Infraestrutura e Segurança da Informação
Fernanda Carvalho Lopes	Arquivista/ Divisão de Arquivo/CAP/PROPLAD
Dayana Ribeiro Rodrigues	Arquivista/Divisão de Protocolo/CAP/PROPLAD
Carlos Jefferson Soares Araújo	Analista de TI
Leonardo Souza Santos	Analista de TI

Art. 7º Revogar a Portaria nº 348, de 10 de novembro de 2023 (Doc. SEI nº4616577).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônico.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 23/11/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634987** e o código CRC **14E7DED3**.